

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA – EPP.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15991-280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado à sociedade empresária **HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA – EPP.**, estabelecida na cidade de Itupeva, no Estado de São Paulo, a Rua da Alegria, n.º 156 – Jardim da Mina, CEP 13.299-512 – Telefones: (11) 96663-0257 – E-mail: financeiro@psiquiatriaitupeva.com.br, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **01.460.084/0001-09** e Inscrição Estadual n.º **ISENTA**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n.º 450/2024, datado de 03/10/2024 e da Requisição de Compras n.º 3427/2024, datada de 04/10/2024, juntamente com a manifestação da “Contratada” através do Relatório Médico, datado 06/09/2024, encaminhados através do Processo Digital n.º 3394/2024, ao Parecer Referencial n.º 97/2024, de 08/05/2024, confeccionado pela Procuradora do Município, homologado pelo Procurador-Geral do Município e pelo Sr. Prefeito Municipal, a Portaria n.º 002, de 27/05/2024, da Secretaria de Justiça, todos juntados aos autos, com a devida autorização do Sr. Prefeito Municipal em 04/10/2024 e, em conformidade com o disposto no Artigo 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por 90 (noventa) dias, ou seja, **até o dia 03 de janeiro de 2025**, o **CONTRATO N.º 151/2024**, celebrado aos 05 de abril de 2024, oriunda da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2021**, de 04 de março de 2024, levada a efeito através do Processo Licitatório n.º 027/2024, objetivando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO DIGITAL Nº 0001432-17.2022.8.26.0347**,” para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Ofício acima referenciado, há a necessidade da prorrogação de prazo considerando a impossibilidade de interrupção do tratamento do paciente.

CLÁUSULA 3ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato está previsto para o dia **05 de outubro de 2024**, prorrogando-se a vigência por mais **90 (noventa) dias**, o contrato passa a vigor até o dia **03 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA 4ª) DO VALOR E DOS RECURSOS: Para fins contratuais é dado ao presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL** o valor total estimado de **R\$ 57.780,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)**.

As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **10.122.0523.2.523**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **415**, vínculo n.º **01.310.0000**, sub elemento da despesa n.º **89**, requisição de serviços n.º **3427/2024**, Processo n.º **3394/2024** e reserva n.º **5303** da Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 5ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 04 de outubro de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA
LTDA – EPP.
“CONTRATADA”
SR.: HÉLIO MICHELINI PELLAES NETO
CPF.: 182.716.328-33
CARGO: DIRETOR INSTITUCIONAL

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____